

Bruxelas, 30 de abril de 2025
(OR. en)

8441/25
ADD 1

DENLEG 23
FOOD 32
SAN 183

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 29 de abril de 2025

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

Assunto: ANEXO do REGULAMENTO DA COMISSÃO que altera o anexo III do Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à utilização de polivinilpirrolidona (E 1202) como agente de transporte em pastilhas corantes para a coloração decorativa de cascas de ovos de aves de capoeira

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento D(2025) 106245 - ANEXO.

Anexo: D(2025) 106245 - ANEXO



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, **XXX**
PLAN/2025/139 ANNEX
(POOL/E2/2025/139/139-EN
ANNEX.docx) D106245/02
[...] (2025) **XXX** draft

ANNEX

ANEXO

do

REGULAMENTO DA COMISSÃO

que altera o anexo III do Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à utilização de polivinilpirrolidona (E 1202) como agente de transporte em pastilhas corantes para a coloração decorativa de cascas de ovos de aves de capoeira

ANEXO

No anexo III, parte 1 (Agentes de transporte nos aditivos alimentares), entre as entradas relativas a «E 1202 Polivinilpolipirrolidona» e «E 322 Lecitinas», é inserida a seguinte entrada:

«

	E 1202	Polivinilpolipirrolidona	<i>quantum satis</i>	Pastilhas corantes para coloração decorativa de cascas de ovos de aves de capoeira
--	--------	--------------------------	----------------------	--

».